DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, terça- feira, 4 de janeiro de 1977 — ANO I - Nº 2

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 3.545 DE 03 DE Janeiro DE 1977

Dispõe sobre a transformação de cargos para a Categoria Funcional de Contador, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1º - São transformados, na forma do Anexo I, para a Categoria Funcional de Contador, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, Código NS-700, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos cujos ocupantes concorrem à Categoria Funcional diversa daquela em que originariamente seriam incluídos, e que se habilitaram em processo seletivo próprio, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - A Coordenação do Sistema de Pessoal apostilará os títulos dos funcionários abrangidos por este Decreto, ou os expedirá para os que não os possuirem.

Art. 3º - A partir da publicação deste Decreto, cessará, automaticamente, o pagamento aos servidores incluídos no novo Plano de Classificação de Cargos, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, de quaisquer retribuições que porventura venham sendo percebidas pelos referidos servidores a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados, apenas, o salário família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único - Os ocupantes dos cargos abrangidos pela transformação a que se refere este Decreto só poderão perceber gratificações e indenizações especificadas no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, observadas as definições, bases de concessão e regulamentação pertinentes.

Art. 4º - Os efeitos financeiros deste Decreto, com base no valor correspondente à Referência indicada na relação nominal constante do Anexo II, vigorarão a partir da data de sua publicação, correndo a despesa à conta dos recursos orçamentários próprios do Distrito Federal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 03 de Janeiro de 1977
89º da República e 17º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

A N E X O I

(Decreto nº 3.545 , de 03 de Janeiro de 1977)

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

NÚMERO DE CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			LOTAÇÃO IDEAL PREVISTA		
	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUADRO	NÚMERO DE CARGOS TRANSF.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PREENCHIDOS	VAGOS	TOTAL
						CONTADOR			
-	-	-	-	7	NS-716.7	Contador C	7	-	7
-	-	-	-	7	NS-716.6	Contador B	7	-	7
-	-	-	-	6	NS-716.4	Contador A	6	13	19
							20	13	33
	CLIENTELA SECUNDÁRIA								
1	Técnico de Contabilidade	15	QPP						
	CLIENTELA GERAL								
2	Professor de Ensino Elementar	13	QPP	6	NS-716.4	Contador A	6	7	13
1	Técnico Auxiliar de Mecanização	11	QPP						
1	Escriturário	10	QPP				26	7	33
1	Escriturário	8	QPP						

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

-As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

-Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de ante cedência.

-As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

-Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

-Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

-A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti 6º andar

Telefones: Direto: 25.7803 - PABX - 256830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre Cr$ 70,00
Ano Cr$ 140,00

FUNCIONÁRIOS

Semestre Cr$ 55,00
Ano Cr$ 110,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

-O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

-O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nitida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

- (Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

ANEXO II.

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSFORMADOS, A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3.545 DE 03 DE Janeiro DE 1977

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior
CATEGORIA FUNCIONAL: Contador, Código NS-716
CLASSE "A" - Referência 43

Número de Fixos Previstos na Lotação: 19 (dezenove)

Nº DE ORDEM	N O M E	MATRÍCULA
1	Ana Passos Bacelar	1.956
2	Vânia de Fátima Soares de Almeida	7.614
3	Délia Nunes Queiroz de Araújo	4.821
4	Francisco Pereira Filho	8.916
5	Pedro Ernesto dos Santos Filho	14.990
6	Luiz de Sousa Moura	8.889

DECRETO N.º 3.546 DE 03 DE Janeiro DE 1977

Dispõe sobre a transformação de cargos para a Categoria Funcional de Arquiteto do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1º - São transformados, na forma do Anexo I, para a Categoria Funcional de Arquiteto, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, Código NS-700, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos cujos ocupantes concorrem à Categoria Funcional diversa daquela em que originariamente seriam incluídos, e que se habilitaram em processo seletivo próprio, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - A Coordenação do Sistema de Pessoal apostilará os títulos dos funcionários abrangidos por este Decreto, ou os expedirá para os que não os possuirem.

Art. 3º - A partir da data da publicação deste Decreto cessará, automaticamente, o pagamento aos servidores incluídos no novo Plano de Classificação de Cargos, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, de quaisquer retribuições que porventura venham sendo percebidas pelos referidos servidores a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados, apenas, o salário família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único - Os ocupantes dos cargos abrangidos pela transformação a que se refere este Decreto só poderão perceber as gratificações e indenizações especificadas no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, observadas as definições, bases de concessão e regulamentação pertinentes.

Art. 4º - Os efeitos financeiros deste Decreto, com base no valor de vencimento correspondente à Referência indicada na relação nominal constante do Anexo II, vigorarão a partir da data de sua publicação, correndo a despesa à conta dos recursos orçamentários próprios do Distrito Federal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 03 de Janeiro de 1977
89º da República e 17º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

A N E X O I

(Decreto nº 3.546 de 03 de Janeiro de 1977)

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

NÚMERO DE CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			LOTAÇÃO IDEAL PREVISTA		
	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUADRO	NÚMERO DE CARGOS TRANSF.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PREENCHIDOS	VAGOS	TOTAL
						ARQUITETO			
-	-	-	-	21	NS-711.7	Arquiteto C	21	-	21(-8) 13
-	-	-	-	3	NS-711.6	Arquiteto B	3	13	16 16
-	-	-	-	-	NS-711.4	Arquiteto A	-	26	26 26
							24	39	63(-8) 55
	CLIENTELA SECUNDÁRIA								
5	Desenhista	14	QPP						
	CLIENTELA GERAL								
1	Agente de Polícia	17	SEP						
1	Oficial de Administração	16	QPP	11	NS-711.4	Arquiteto A	11	15	26
1	Oficial de Administração	14	QPP						
2	Professor de Ensino Elementar	13	QPP				35	28	63(-8) 55
1	Escriturário	8	QPP						

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSFORMADOS, A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3.546 DE 03 DE Janeiro DE 1977

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior
CATEGORIA FUNCIONAL: Arquiteto, Código NS-711
CLASSE "A" - Referência 43

Número de fixos previstos na lotação : 26 (vinte e seis)

Nº DE ORDEM	N O M E	MATRÍCULA
1	Luiz Otávio Caldas de Castro Chaves	2.171
2	Ney Gabriel de Souza	1.899
3	Raimundo Roberto da Silva	13.172
4	Fernando Muzzi Alves Pinto	11.217
5	João Alcides Homar	1.901
6	Quélvia Heringer de Freitas	8.722
7	Walkiria Palhano Xavier de Souza	6.202
8	Osvaldo Teixeira Góis Júnior	8.839
9	Edison Grossi de Andrade	33.316
10	Clice Maria Almendra de Barros Barreto	8.710
11	Orion Cláudio do Nascimento	16.086

Secretaria de Serviços Públicos

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

exonerar ANTONIO BERNARDINO DE SÁ, matrícula nº. 10.180, do Cargo em Comissão, código DAS 101.2, de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

DISTRITO FEDERAL, 30 de dezembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ GERALDO MACIEL

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

nomear ANTONIO BERNARDINO DE SÁ, matrícula nº 10.180, para exercer o Cargo em Comissão, código DAS 102.1, de Assessor do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, 30 de dezembro de 1976.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ GERALDO MACIEL

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

exonerar MAURO CALDEIRA DE MIRANDA RIBEIRO, matrícula nº. 18.547, do Cargo em Comissão, código DAS 101.2, de Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília AERB, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

DISTRITO FEDERAL, 31 de dezembro de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ GERALDO MACIEL

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

exonerar MARCILIO MARQUES BOTTI, matrícula nº. 18.648, do Cargo em Comissão, código DAS 102.1, de Assessor do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

DISTRITO FEDERAL, 31 de dezembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ GERALDO MACIEL

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

nomear MARCILIO MARQUES BOTTI, matrícula nº 18.648, para exercer o Cargo em Comissão, código DAS-101.2, de Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília-AERB, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, 31 de dezembro de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ GERALDO MACIEL

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

nomear MAURO CALDEIRA DE MIRANDA RIBEIRO, matrícula nº 18.547, para exercer o cargo em Comissão, código DAS-101.2, de Diretor do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, 31 de dezembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ GERALDO MACIEL

Gabinete Militar

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1977

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.892, de 09 de maio de 1975,

RESOLVE:

designar o Major BM SEVERINO RAMOS DE FARIAS, Assessor Militar, para substituir o Major PM ANTONIO BERTHOLDO GALVÃO, na Chefia do Serviço de Telecomunicações do Gabinete Militar do Governador, durante suas férias, no período de 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 1977, cumulativamente com a função que já exerce.

Distrito Federal, 03 de janeiro de 1977

GUARACY DE LIMA FURTADO

CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÀRIO

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1977.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº. 2.951, de 22 de junho de 1975, ZILDA NUNES DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401.3, matrícula, nº. 11.298, para substituir o Chefe da Seção de Publicação da Divisão de Divulgação desta Secretaria, no período de 05.01.77 a 03.02.77, por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 03 de janeiro de 1977.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1977.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975, ANTONIO CIRILO DE FREITAS, Carpinteiro, nível 12- D, matrícula nº. 12.886, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Carpintaria, Símbolo FC-11, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios desta Secretaria, no período de 03.01 a 01.02.77 por motivo de férias de seu titular.

..Brasília, 03 de janeiro de 1977

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 31, do Decreto nº 3.069, de 26 de novembro de 1975 e a indicação da Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação - CCIA,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituirem Grupos de Apuração para desenvolver, no segundo sorteio do Concurso "BOLÃO FISCAL", as atividades contidas no parágrafo 1º, do artigo 31, do Decreto nº 3.069, de 26 de novembro de 1975 e as definidas na Resolução nº 011/76 -CCIA, de 28 de dezembro de 1976:

1. GRUPO

-WALTER BREY JUNIOR -Assessor do Departamento da Receita -matrícula 08.448;

-RENATO MOURA -Fiscal de Tributos matrícula nº 04.585.

2º. GRUPO

- ANTONIO MENDES PATRIOTA - Diretor da Divisão de Arrecadação, matrícula nº 08.473;

-NELSON ELEUTÉRIO -Fiscal de Tributos, matrícula nº 08.789.

Distrito Federal, 29 de dezembro de 1976.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 019.952/76
INTERESSADO: ABELARDO ANACLETO DOS SANTOS
ASSUNTO: Processo Administrativo

DECISÃO

A Comissão de Processo Administrativo designada por Portaria de 21 de outubro de 1976, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 92, do dia 26 do mesmo mês e ano, para apurar os fatos anunciados no processo nº 019.952/76, contra o funcionário ABELARDO ANACLETO DOS SANTOS, Eletricista Instalador, nivel 12 -D, matricula nº 14.799, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, concluiu os seus trabalhos no entendimento de que nenhum ilícito cometera o aludido servidor.

Considerando que já à época da instauração do presente processo Administrativo estava o funcionário com a sua situação regularizada perante o órgão de Pessoal, acolho a conclusão da Comissão processante e determino o arquivamento do feito.

Brasilia, 30 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.863, de 21 de março de 1975 e tendo em vista o disposto na alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar CELESTINA FRANCISCA BORBA DA SILVA, Telefonista, Código NM -808.2, matrícula nº 3.491, Classe "A", do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Documentação, Símbolo FC - 6, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, no período de 01 a 11 de janeiro de 1977, por motivo de licença para tratamento de saúde.

Distrito Federal, 39 de dezembro de 1976

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.863, de 21 de março de 1975 e tendo em vista o disposto na alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar FRANCION HOLANDA FEIJÃO, Servente, nível 5, matrícula nº 12.025, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Orientação e Controle, Símbolo FC -3, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, desta Secretaria, no período de 10 - 01 a 08.02.77, por motivo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1976

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº: 004.973/76
INTERESSADO: HÉLIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Processo Administrativo

DECISÃO

A Comissão de Processo Administrativo designada por Portaria de 02 de setembro de 1976, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 59, do dia 8 do mesmo mês e ano, para apurar os fatos denunciados no processo nº 004.973/76, concluiu os seus trabalhos no entendimento de que ficaram descaracterizados os ilícitos arguidos na peça instrutória contra o funcionário HÉLIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Médio, Código MG1.02.19, matricula nº 3.963, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

Por considerar inteiramente procedentes os argumentos expendidos em favor do indiciado, acolho a conclusao da Comissão processante e resolvo considerar justificadas, para fins disciplinares, as faltas do servidor, ocorridas nos periodos de 04 a 30 de setembro e de 03 de outubro a 20 de novembro, ambos de 1974, determinando, IPSO FACTO- o arquivamento dos presentes autos.

Brasilia, 30 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 38.223/76
INTERESSADO: MARIA JOSÉ BRAGA RIBEIRO -Mat. 4.200 -SEC
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida, pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesse particular pelo periodo de 1 (um) ano, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasilia, 30 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 38.297/76
INTERESSADO: JOSÉ RODRIGUES FERNANDES -Mat. 17.385 -SEA
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E", nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo periodo de 1 (um) ano, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, a partir de 2 de janeiro de 1977.

Brasilia, 30 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 35.828/76
INTERESSADO: ELISETE FERREIRA CARDOSO -Mat. 4.899 -SEC
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegaçao de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2978/75, licença para trato de interesse particular, pelo periodo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasilia, 30 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretario de Administração

PROCESSO Nº: 38.235/76
INTERESSADO: JORIDES DE CERQUEIRA -Mat. nº 16.758 -SVO
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competencia estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV , do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo periodo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasilia, 30 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 125.439/76
INTERESSADO: MARCO AURÉLIO BASSO DOS SANTOS -Mat. 33.804 - SEP
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

INDEFIRO, nos termos da delegação de competencia estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo periodo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasilia, 30 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração do Distrito Federal

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

to aprovado pelo Decreto nº 2.863, de 21 de março de 1975 e tendo em vista o disposto na alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975 e o que consta do processo nº 60.880/76,

RESOLVE:

Designar ANTONIO CARLOS GALLETTI, Agente Administrativo, Código SA - 401.3, matrícula nº 9.642, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo FC - 6, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, no período de 02 a 31.01.77, por motivo de férias regulamentares. Distrito Federal, 30 de dezembro de 1976.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO

RESOLUÇAO Nº. 011/76CCIA
Dispõe sobre composição de Grupos de Apuração de que trata o artigo 31, do Decreto nº 3.069, de 26 de novembro de 1975, para o segundo sorteio do Concurso "BOLÃO FISCAL".

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADAÇAO CCIA, no uso das atribuições que lhe conferem os paragrafos 1º. e 2º. do artigo 31, do Decreto nº. 3.069, de 26 de novembro de 1975 combinado com o disposto no artigo 26 de seu Regimento Interno e tendo em vista votação unanime ocorrida em sua 196ª (centésima nonagésima sexta) Reunião. realizada em 28.12.76,

RESOLVE:

Art. 1º. -Os Grupos de Apuração a serem constituídos pelo Secretário de Finanças, serão compostos, cada um, de 2.(dois) funcionários fiscais, lotados no Departamento da Receita.

Art. 2º. Os componentes dos Grupos de Apuração procederão, no recinto onde se efetivar a Sessão Pública de que trata o artigo 15, do Decreto nº. 3.069, de 26 de novembro de 1975, à seleção dos documentos fiscais, anulando:

I -os que contenham declarações inexatas, sstejam preenchidos de forma ilegível, apresentem emendas ou rasuras que lhes prejudiquem a clareza ou impeçam a identificação;

II- Os que forem emitidos por estabelecimentos de que faça parte o concorrente como sócio titular ou quotista: e

III - os relativos às operações: a) ente produtores, comerciantes e industriais; b) isentas dos impostos de competência do Distrito Federal; e c) cujo estabelecimento emitente estiver situado em outra Unidade da

Federação.
Art. 3º. Os servidores de que trata o artigo 1º. Procederão a Quantificação dos Documentos Fiscais Válidos, e à Soma dos seus Respectivos Valores.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 28 de dezembro de 1976.

Benedicto Onofre Evangelista
Presidente

Gil Esteves Pereira
Membro

Baltazar Amorim da Silva
Membro

Waldemar Machado Netto
Membro

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1976

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº. 428, de 28.07.65.

RESOLVE:

MANDAR, a partir desta data, o servidor ALBERTO HENRIQUE DIAZ PRIETO, Arquiteto Classe "B" Código NS -711.7, Matrícula nº. 09.999 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal ter exercício no Departamento da Receita desta Secretaria.
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal - DAG - SEF.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, artigos 123, 97 e 98 da Lei 1711/52

Severino Anísio
Matrícula: 14.061
Período: 24.11 a 09.12.76
Atestado: 3636/76 -DSM

José Faria Só
Matrícula: 13.936
Período: 12.11 a 12.12.76
Atestado: 3603/76 -DSM

Vanderli Socorro Tavares
Matrícula: 09.903
Período: 16.11 a 19.11.76
Atestado: 3.598/76 -DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, artigos 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Fábio Fernandes de Souza
Matrícula: 13.303
Período: 20.11 a 24.11/76
Atestado: 3607/76 -DSM

Francisco Joaquim da Silva
Matrícula: 12.647
Período: 20.11 a 19.12
Atestado: 3661/76 -DSM

Francisco Joaquim da Silva
Matrícula: 12.647
Periodo: 09.11 a 19.11/76
Atestado: 3550/76 -DSM

Francisco Moreira da Silva
Matrícula: 11.539
Período: 22.11 a 30.11.76
Atestado: 3655/76 -DSM

Walter Estanislau Domingos
Matrícula: 11.353
Período: 18.11 a 23.11/76
Atestado: 3592/76 -DSM

Custodio Victor da Silva
Matrícula: 05.964
Período: 20.11 a 27.11/76
Atestado: 3579/76 -DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, Artigos 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Joaquim Antunes dos Reis
Matrícula: 02.637
Período: 12.11 a 13.12.76
Atestado: 3652/76 -DSM

Leonel de Azevedo Gomes
Matrícula: 00.882
Período: 16.11 a 30.11/76
Atestado: 3663/76 -DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, Artigos 93, 97 e 99 da Lei 1711/52

Mauro Viegas
Matrícula: 17.854
Período: 01.11 a 31.12.76
L. Médico: 3.321/76 -DSM

José Leonídio Lopes
Matrícula: 15.945
Período: 01.11 a 30.11/76
L. Médico: 3317/76 -DSM

Manoel Pereira dos Santos
Matrícula: 15.867
Período: 01.10 a 30.11/76
L. Médico: 3296/76 -DSM

José Rubens Guimarães Lopes
Matrícula: 15.137
Período: 28.11.76 a 25.02.77
L. Médico, 3409/76 -DSM

Jessé Loares da Silva
Matrícula: 15.118
Período: 16.11 a 30.11.76
L. Médico: 3378/76 -DSM

Elias Sebastião Gomes
Matrícula: 14614
Período: 01.12. a 31.12.76
L.Médico: 3 400/76 DSM

Dinart Solon Sátiro
Matrícula: 13.314
Período: 01.12 a 31.12.76
L. Médico: 3362/76 -DSM

Pedro Benedito de Souza
Matrícula: 01.699
Período: 01.12.76 a 31.01.77
L. Médico: 03.402/76 -DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE -Artigo 106 da Lei 1711/52

Antonio Pompeu de Souza
Matrícula: 2400
Período: 24.11 a 30.11/76
Atestado: 3605/76 -DSM

Brasília, 06 de dezembro de 1976
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal -DAG -SEF

SALÁRIO FAMÍLIA CONCEDIDO

MATRICULA 04.593
Nomes ADÃO DA SILVA ROCHA
DEPENDENTES: DANIVAL DOS SANTOS ROCHA, filho, nascido em 01.12.76. Conceder o benefício a partir de dezembro/76, conforme documentos apresentados.

MATRICULA 05.459
Nome: OLIRIA ESTEVES DALLA COSTA
DEPENDENTES DARCY ANTONIO DALLA COSTA JUNIOR, GUSTAVO ESTEVES DALLA COSTA e BRUNO ESTEVES DALLA COSTA, filhos, nascidos em 21..05.71, 29.01.73, e 21.05.74, respectivamente. Conceder o benefício a partir de dezembro de 1976, em virtude de pedido de dispensa do Quadro de Pessoal do GDF, de Darcy Antonio Dalla Costa, em 01.12.76, conforme proc. 037.410/76 e demais documentos apresentados.

MATRICULA 08.927
Nome: FLORA BICALHO VALÉRIO
DEPENDENTE ALINE BICALHO, filha, nascida em 11.08.74. Conceder o benefício a partir de agosto de 1974 e pagar desde janeiro de 1976, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo.

MATRICULA: 18.507
Nome RAULINA GUERRA AMORIM
DEPENDENTE RENATA GUERRA AMORIM, filha, nascida em 20.11.76
Conceder o benefício a partir de novembro de 1976, conforme documentos apresentados.

Brasília, 06 de dezembro de 1976

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal -DAG -SEF

SALARIO FAMILIA CONCEDIDO

MATRICULA: 00.756
NOME: João José de Oliveira
DEPENDENTES: ERENILDA BERNARDES DE OLIVEIRA, filha, nascida em 08 de dezembro de 1976.
Conceder o beneficio a partir de dezembro/76, conforme documentos apresentados.

MATRICULA: 14.913
NOME: João Bezerra de Lima
DEPEDENTES: ANNA LUIZA BEZERRA LIMA, nascida em 30.11.76.
Conceder o beneficio a partir de novembro de 1976, conforme documentos apresentados.

MATRICULA: 11.789
NOME: Antério Maximino Pinto
DEPENDENTES: FÁBIO DE OLIVEIRA PINTO, filho, nascido em 07 de dezembro/76.
Conceder o beneficio a partir de dezembro de 1976, conforme documentos apresentados.

MATRICULA: 17.178
NOME: Francilino Tavares Pimentel
DEPENDENTES: OZIMAR TAVARES PIMENTEL, filho, nascido em 11 de novembro de 1976.
Conceder o beneficio a partir de novembro de 1976, conforme documentos apresentados.

Brasilia, 16 de dezembro de 1976

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal -DAG.SEF.

SALARIO FAMILIA CONCEDIDO

Matriculas: 13.501
NOMES: Sebastião Quintino de Medeiros
DEPENDENTES: JANAINA REGINA BRAGA DE MEDEIROS, filha, nascida em 13 de setembro de 1975.
Conceder o beneficio a patrtir de setembro/75 e o periodo anterior a ser requerido por exercicio findo.
Brasilia, 21 de dezembro/76
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal -DAG.SEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 1º. do Decreto "E" nº. 340, de 12/12/67, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº. 2.951, de 22/07/75,

RESOLVE:

Designar TEREZA PIMENTA PEDROSO, Técnico em Assuntos Educacionais, código NS-718.4, matrícula nº. 3597, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do Ensino Supletivo da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC-03, no período de 03 de janeiro a 1º. de fevereiro de 1977, em virtude do titular se encontrar em gozo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1976.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

REPUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL, Nº. 133 DE 28 DE DEZEMBRO DE 76, PÁGINA 12, DEVIDO INCORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - Determinar à DGA/Administração de Serviços que promova a revisão geral dos impressos e formulários básicos da Administração da FEDF com vistas ao aperfeiçoamento da ação administrativa, simplificação de procedimentos e redução de custos;

2 - Credenciar os servidores JOSÉ MIGUEL BARROSO, Assessor da Diretoria Geral de Administração -EC -06, e responsáveil pela implantação da DGA/ASG e MAURO ELOI DE OLIVEIRA, Assesor do DA/DGA/FEDF, matricula nº 7665, para no desenvolvimento da atividade citada no item 1, manterem contatos e promoverem estudos conjuntos com os diferentes órgãos das Diretorias de Administração Finanças e Pedagogia.

3 - Determinar que, mensalmente, a DGA/ASG apresente à Diretoria Geral de Administração Relatorio de suas atividades relativas ao estudo em pauta, de forma que as revisões propostas nos formulários e/ou impressos sejam aprovadas pelos órgãos interessados mediante entendimento com a DGA:

3.1 -Eventualmente e a critério da DGA/ASG, as proposições de revisão de formulários e/ou impressos que demandem providencias urgentes poderão se apresentadas à DGA à parte do relatório mensal regular.

Distrito Federal, 30 de novembro de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item 1, letra "c", da Instrução nº. 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo n0 55901/76-FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIA IVONECIA PEREIRA BONIFACIO, Professora do Ensino Elementar, Classe "E", inscrição nº. 80.975, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC06, de Diretor do Centro de Ensino de 1º. Grau nº. 3 do Gama, do DE 1º. Grau, da DGP/FEDF, durante o período de 03 a 30/01/77.
Distrito Federal, 17 de Dezembro de 1976.
WALTER JOSE DE MOURA Diretor Geral de Administração -Substituto -

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item I, letra "c", da Instrução nº 002, de 14/07/76, do Diretor - Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 51859/76 -FEDF,

RESOLVE:

Designar ALZENAR LEITE MACHADO, Assistente de Administração, inscrição nº 85.444, para exercer o Emprego em Comissão, simbolo EC - 12, de Secretário Auxiliar do Centro de Ensino Médio Ave Branca do DE -2º Grau da DGP/FEDF.

Distrito Federal, 17 de dezembro de 1976

WALTER JOSÉ DE MOURA
Diretor Geral de Administraçao Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Art. 22, Parágrafo único, alínea "a", do Ato Regimental nº.7, do Tribunal de Contas do D.F.,

RESOLVE:

Designar JARBAS CAVALCANTE LIBERAL, Chefe da Divisão de Patrimônio, do Departamento de Materaial e Patrimônio, da DGF/FEDF, inscrição nº. 70.174.
AGUIMAR DE FREITAS NUNES, Chefe da Divissão de Material, do Departamento de Material, e Patrimônio, da DGF/FEDF, matrícula nº. 8917 e WILSON SEIXAS CARDOSO, Chefe da Seção de Registro e Controle, da Divisão de Patrimônio, do DMP/DGF/FEDF, inscrição n0 87.131, para, sob a presiência do primeiro, comporem a Comissão de Conferência de Saldo em Almoxarifado.
Distrito Federal, 23 de Dezembro de 1976.
NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1976.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item 1, letra "c" da Instrução nº. 002, de 14/07/76, do DiretorExecutivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo n0 55923/76-FEDF,

RESOLVE:

Designar, NILSON LIMA MOREIRA, Assistente de Administração, inscrição n0 89.449, para substituir nos impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Compras e Alienações da Divisão de Material, do Departamento de Material e Patrimônio, da DGF/FEDF, símbolo EC08, a partir de 01/12/76.
Distrito Federal, 24 de Dezembro de 1976.

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA Diretor Geral de Administração.

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

FALTAS RELEVADAS -Art. 123 de Lei 1711/52

Servidor: Namelta Soares da Silva
Matrícula: 5.421
Atestado: 397/76 -DSM -CSP -SEA
Período: 14.12.76

Servidor: Waldelice Pereira Cortez
Matrícula: 5.601
Atestado: 3755/76 -DSM -CSP -SEA
Período: 03.12.76

Servidor: Jacira O. M. da Costa
Matrícula: 5.736
Atestado: 473/76 HB -DF
Período: 13.12.76 a 14.12.76

Servidor: Gasparina de O. Brito
Matrícula: 5.781
Atestado: 467/76-HB -DF
Período: 10.12.76

Servidor: Angélica F. A. Barros
Matrícula: 6.099
Atestado: 4817/76- DSM - CSP - SEA
Período: 12.12.76 a 14.12.76

Servidor: Darisa Leal da Rosa
Matrícula: 6.956
Atestado: 471/76-HB-DF
Período: 13.12.76 a 15.12.76

Servidor: Nicéia de Melo Vaz
Matrícula: 8.089
Atestado: 3814/76
Período: 13.12.76

Servidor: Terezinha da C. Reis
Matrícula: 8.588
Atestado: 470/76-HB-DF
Período: 01.12. 76 a 02.12.76

Servidor: Elvira Baptista Machado
Matrícula: 8.879
Atestado: 466/76-HB-DF
Período: 13.12.76 a 15.12.76

Servidor: José Irismar Soeiro
Matrícula: 11.123
Atestado: 3795/76- DSM - CSP - SEA
Período: 01.12.76

LICENÇA TRATAMENTO SAUDE-Arts. 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Jacira O. M. da Costa
Matrícula: 5.736
Atestado: 464/76-HB-DF
Período: 03.12.76 a 04.12.76
OBS: Abonado pelo art. 123 da Lei 1711/52 o dia 03.12.76, Já foram abonados pelo mesmo artigo os dias 13 e 14/12/76 -At. 473/76-HB-DF.

Servidor: Edgard Branco de J. Godoy
Matrícula: 5.872
Atestado: 3796/76T- DSM- CSP - SEA
Período: 23.11.76 a 07.12.76
OBS: os dias 23, 24 e 25.11.76 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Conceição de Mª. P. Araújo
Matrícula: 6.255
Atestado: 463/76- HB- DF
Período: 06.12.76 a 13.12.76
OBS: os dias 06, 07 e 08.12.76 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Jurandy P. da Silva
Matrícula: 6.265
Atestado: 3806/76- DSM- CSP-SEA
Período: 08.12.76 a 22.12.76
OBS: os dias 08, 09 e 10.12.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

LICENÇA TRATAMENTO SAUDE -Arts. 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Raimundo Batista de S. Filho
Matrícula: 8.070
Atestado: 3815/76- DSM- CSP - SEA
Período: 07.12.76 a 11.12.76
OBS: os dias 07, 08 e 09.12.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Iran Lima Aragão
Matrícula: 8 534
Atestado: 472/76- HB- DF
Período: 19.12.76 a 02.01.77
OBS: os dias 19, 20 e 21.12.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: José L. dos Santos
Matrícula: 11.333
Atestado: 3813/76- DSM- CSP - SEA
Período: 17.11.76 a 15.01.77
OBS: os dias 17, 18 e 19.11.76, são faltas relevadas de acordocom o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Ana Pereira
Matrícula: 11.721
Atestado: 3765/76- DSM- CSP - SEA
Período: 10.12.76 a 17.12.76
OBS: os dias 10, 11 e 12.12.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: José C. de Andrade
Matrícula: 18.442
Atestado: 3794/76- DSM- CSP - SEA
Período: 01.12.76 a 31.12.76
OBS: os dias 01, 02 e 03.12.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Soni Mª. dos Santos Lewis
Matrícula: 95.602
Atestado: 3831/76- DSM- CSP - SEA
Período: 20.12.76 a 31.12.76
OBS: os dias 20, 21 e 22.12.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO SAUDE -Arts. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Ernestino L. Esteves
Matrícula: 00.127
Atestado: 3792/76- DSM- CSP - SEA
Período: 15.12.76 a 14.01.77

Servidor: Antônio C. de Souza
Matrícula: 2.371
Atestado: 469/76- HB- DF
Período: 12.12.76 a 14.12.76

Servidor: Mª. das Dores Batista Coqueiro
Matrícula: 5.276
Atestado: 3770/76- DSM- CSP- SEA
Período: 12. 12.76 a 31.12.76

Servidor: Mª. Leonice Gomes de Souza
Matrícula: 5.322
Atestado: 3816/76- DSM- CSP- SEA
Período: 14.12.76 a 24.12.76

Servidor: Fleuripes R. Calvão
Matrícula: 5.801
Atestado: 468/76- HB- DF
Período: 10.12.76 a 14.12.76

Servidor: Francisco de Assis Alves
Matrícula: 5.791
Atestado: 3811/76- DSM- CSP- SEA
Período: 01.12.76 a 31.01.77

Servidor: Creuza Mª. Rocha
Matrícula: 5.965
Atestado: 3786/76- DSM- CSP SEA
Período: 13.12.76 a 10.02.77

Servidor: Anaídes A. Freire
Matrícula: 6.107
Atestado: 465/76- HB- DF
Período: 01.12.76 a 30.12 .76

Servidor: Quintina P. da Silva
Matrícula: 6.861
Atestado: 462/76- HB- DF
Período: 26.11.76 a 25.12.76

-Servidor: Mª. Luiza de Almeida
Matrícula: 7.533
Atestado: 3777/76- DSM- CSP - SEA
Período: 02.12.76 a 31.12.76

Servidor: Mª. de Lourdes Abreu
Matrícula: 8.248
Atestado: 3773/76- DSM- CSP- SEA
Período: 06.12.76 a 20.12.76

PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO SAUDE-Arts. 93, 97 e 99 da Lei 1711/52

Servidor: Semy Mª. Azevedo Rodrigues
Matrícula: 5.553
Laudo: 3569/76- DSM- CSP - SEA
Período: 08.12.76 a 08.01.77

Servidor: Jupira M. da Silva
Matrícula: 5.633
Laudo: 3550/76- DSM- CSP- SEA
Período: 30.11.76 a 29.12.76

Servidor: Amélia R. da Silva
Matrícula: 6.116
Laudo: 3551/76- DSM- CSP- SEA
Período: 01.12.76 a 31.01.77

Servidor: Mª. Mirtes P. dos Santos
Matrícula: 7.129
Laudo: 3584/76- DSM- CSP- SEA
Período: 01.10.76 a 15.12.76

Servidor: Manoel F. Campos
Matrícula: 11.362
Laudo: 3581/76- DSM- CSP- SEA
Período: 01.12.76 a 31.01.77

LICENÇA MOTIVO DOENÇA PESSOA DA FAMILIA -Art. 106 da Lei 1711/52

Servidor: Luzia R. de F. Franco
Matrícula: 5.205
Atestado: 3788/76- DSM- CSP- SEA
Período: 03.12.76 a 06.12.76

Servidor: Geny Fernandes Menezes
Matrícula: 6.249
Atestado: 3732/76- DSM- CSP- SEA
Período: 01.12.76 a 17.12.76

Servidor: Arlinda Soares Santana
Matrícula: 7.443
Atestado: 3779/76- DSM- CSP- SEA
Período: 12.12.76 a 22.12.76

LICENÇA A GESTANTE -Art. 107 DA LEI 1711/52

Servidor: Andrelina L. Costa
Matrícula: 6.103
Atestado: 3832/76- DSM- CSP- SEA
Período: 01.12.76 a 31.03.77

Servidor: Gumercinda C. Martins
Matrícula: 12.801
Atestado:: 3754/76- DSM- CSP- SEA
Período: 01.12.76 a 31.03.77

LICENÇA DE "GALA" ART. 153, ítem I da Lei 1711/52

Mª. Rita Moreira Lima
Matrícula: 9.959
Períododo: 20.11.76 a 27.11.76

OBS: Casamento realizado em 20.11.76

Servidor: José de Ribamar P. Ribeiro
Matrícula: 18.525
Período: 20.11.76 a 27.11.76
OBS: Casamento realizado em 20.11.76.

SALÁRIO FAMILIA CONCEDIDO:

Servidor: Andrelina Lemos Costa
Matrícula: 6.103
Despacho: CONCEDIDO, salário família, pelo dependente DEUSDEDITE LEMOS COSTA, filho, nascido em 30 de Novembro de 1976. A partir de NOVEMBRO/76.

Servidor: Geraldo Gomes Martins
Matrícula: 12.800
Despacho: CONCEDIDO, salário família pelo dependente DAISE CORRÊA MARTINS, filha, nascida em 09.12.76. A PARTIR DE DEZEMBRO/76.

Brasília, 27 de Dezembro de 1976

MARIA DOS PRAZERES DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA -SVO 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto nº 3286, de 16 de junho de 1976 e face ao disposto no Decreto nº 2951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, Agente de Serviços de Engenharia Classe "B", Código NM - 808.2, matricula nº 15971, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Topografia Metropolitana, simbolo FC -04, da Divisão de TOPOGRAFIA E Cadastro, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, desta Secretaria, durante as férias regulamentares do Titular, no periodo de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 1977.

DISTRITO FEDERAL, 30 de dezembro de 1976

ALOYSIO DE CARVALHO SILVA
Secretario de Viação e Obras
Substituto

PORTARIA -SVO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto nº 3286, de 16 de junho de 1976 e tendo em vista o constante do Processo nº 039512/76,

RESOLVE:

Designar, os Engenheiros, SAMUEL URYS RAWET, matricula nº 14.844, OLAVO LEOPOLDINO DA SILVA, matricula nº 14.841 e JOSÉ CRESCENCIO PARISI, matricula nº 9101, para comporem a Comissão incumbida de proceder a uma vistoria e elaborar o laudo técnico sobre as condições de estabilidade, da laje de cobertura da entrada do Edificio Sede da CODEVASF, Projeção 14, do Setor Bancário Norte.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1976

ALOYSIO DE CARVALHO SILVA
Secretario de Viação e Obras
Substituto

COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

-Sessão n.º 221
Realizada em 15.12.76

RESOLUÇÃO N.º 39

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA -TERRACAP, usando de suas atribuições estatutárias e legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a Diretoria autorizada a vender, à vista, fora do regime de licitação, os apartamentos de sua propriedade, situados no Plano Piloto, aos seus legítimos ocupantes, por preço não inferior ao mínimo fixado por este Colegiado, desde que residam no respectivo imóvel há mais de três anos, contados até a data da presente resolução.

Art. 2.º -Para efeito do disposto no artigo anterior, os ocupantes serão notificados, pelo Serviço Jurídico da Empresa, a se manifestarem, no prazo de trinta (30) dias, sobre seu interesse na aquisição, findos os quais, não obtendo resposta ou sendo a mesma negativa, será promovida a sua desocupação.

Art. 3.º - Os ocupantes interessados em obterem recursos para a aquisição, através de qualquer entidade financeira, deverão diligenciar nesse sentido, dentro do prazo de validade para os respectivos laudos de avaliação, fixados por este Conselho.

Art. 4.º -No ato da manifestação da opção de compra, o interessado deverá apresentar certidão negativa de propriedade de imóvel residencial, passada pelos três (3) Cartórios de Registros de Imóveis desta Capital.

Art. 5.º - São excluidos desta autorização os apartamentos da SQS 112 -Bloco "A" -Apto 504 -SQN 408 - Bloco "E" apto 101, bem como aqueles cujos ocupantes os hajam transferidos a terceiros, a título de locação ou comodato.

Parágrafo Unico - O Serviço Jurídico promoverá a desocupação, no prazo de trinta (30) dias, contados desta data, das unidades que estiverem na situação prevista no "caput" deste artigo.

Art. 6.º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1976

ALOYSIO DE CARVALHO SILVA
Presidente

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

JULIO CESAR DE ROSE
Membro

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

PROCURADORIA-GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONCEDIDA NOS TERMOS DOS ARTS. 123, 97 e 98, DA LEI Nº. 1.711/52

Matrícula: 05.533
Servidora: RUTH ROCHA MELO
Período: 11/12/76 a 31/12/76
Atestado: 3774/76 - DSM

Matrícula: 11.621
Servidora: ODETE EVANGELISTA MARMORI
Período: 22/11/76 a 21/12/76
Atestado: 3682/76 - DSM

Matrícula: 14.400
Servidora: MARIA DA GLÓRIA MENDES LIRIO
Período: 17/12/76 a 31/12/76
Atestado: 3819/76 - DSM

Matrícula: 15.393
Servidor: LUIZ VICENTE DA SILVA
Período: 06/12/76 a 13/12/76
Atestado: 3720/76 - DSM

Matrícula: 15.983
Servidor: ARMANDO FASHEBER
Período: 09/12/76 a 23/12/76
Atestado: 3776/76 - DSM

Matrícula: 18.818
Servidor: CÉLIA APOLINÁRIO DE ALENCAR
Período: 07/12/76 a 16/12/76
Atestado: 3787/76 - DSM

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DOS ARTS. 93, 97 e 98, DA LEI Nº. 1.711/52

Matrícula: 11.348
Servidor: CONCEIÇÃO MENDES
Período: 01/11/76 a 30/11/76
Atestado: 3642/76 - DSM

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONCEDIDA NOS TERMOS DOS ARTS. 93, 97 e 99, DA LEI Nº. 1.711/52

Matrícula: 05.265
Servidora: MARIA DO CARMO NOGUEIRA DA G. CARDOSO
Período: 16/12/76 a 31/01/77
Laudo Médico: 3608/76 - DSM

Matrícula: 09.328
Servidor: JOAQUIM FERREIRA PINTO
Período: 01/12/76 a 31/01/76
Laudo Médico: 3439/76 - DSM

Matrícula: 13.329
Servidor: BENDITO TIBÉRIO LIMA
Período: 01/12/76 a 31/12/76
Laudo Médico: 3390/76 - DSM

Matrícula: 13.976
Servidor: ORIZON BELO DOS SANTOS
Período: 14/11/76 a 30/11/76
Laudo Médico: 3381/76 - DSM

Matrícula: 13.976
Servidor: ORIZON BELO DOS SANTOS

Período: 01/12/76 a 31/12/76
Laudo Médico: 3532/76 - DSM

Matrícula: 15.852
Servidor: JOSÉ SEVERINO DE MEDEIROS

Período: 11/11/76 a 09/01/77
Laudo Médico: 3377/76 - DSM

LICENÇA PARA TRATO EM PESSOA DA FAMILIA, CONCEDIDA NOS TERMOS DO ART. 106, DA LEI Nº. 1.711/52

Matrícla: 09.034
Servidor: BENILDE CARDOSO ROSA
Período: 25/11/76 a 03/12/76
Atestado: 3621/76 - DSM

Matrícula: 18.806
Servidor: MARISE CASTILHO PEREIRA SILVA
Período: 29/11/76 a 03/12/76
Atestado: 3688/76 - DSM

CONCESSÃO DE SALÁRIO - FAMILIA

Matrícula: 18.801
Servidor: MAURO ALMEIDA JUNQUEIRA

Dependentes: MARIA EVANIA BORGES JUNQUEIRA, esposa, LUIZ ALEXANDRE BORGES JUNQUEIRA, filho, nascido em 19/07/63, TEREZA CRISTINA BORGES JUNQUEIRA, filha nascida em 05/12/68, MARIA CLAUDIA BORGES JUNQUEIRA, filha, nascida em 12/11/75, todos a partir de junho de 1976.

Edson Rodrigues de Barros
Chefe da Seção do Pessoal DAG -PRG

2ª PROCURADORIA -GERAL

Atos do Procurador-Chefe

Processo nº.: 60.316/76
Interessado: LUIZ ALFREDO DE MORAES E OUTROS
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

LUIZ ALFREDO DE MORAES E OUTROS requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1973.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 94,21 (noventa e quatro cruzeiros e vinte e um centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 1.488,43 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta e três centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 1.467,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 02 de dezembro de 1976

2ª. SUBPPROCURADORIA - GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador - Geral

Processo nº.: 60.319/76
Interessado, BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, requere parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seus imóveis, nos exercícios de 1972 a 1975.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 185.410,13 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dez cruzeiros e treze centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 20 (vinte) prestações mensais. A primeira, e maior no valor de Cr$ 218.389,01 (duzentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e um centavo), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Diário Oficial". As demais parcelas, no valor de Cr$ 218.356,00 (duzentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, 02 de dezembro de 1976

2ª. SUBPROCURADORIA - GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador - Geral

Processo nº.: 60.326/76
Interessado: JAYME GUEDES ALCONFORADO
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JAYME GUEDES ALCONFORADO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1975.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 21,26 (vinte e um cruzeiros e vinte e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 797,41 (setecentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e um centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 29 de novembro de 1976.

2º. SUBPROCURADORIA -GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador - Geral

Processo n.º: 60.456/76
Interessado: MANOEL PEDRO ALVES
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

MANOEL PEDRO ALVES requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1975.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 45,73 (quarenta e cinco cruzeiros e setenta e três centavos), correspondente à mora do período de parclamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, maior, no valor de Cr$ 966,73 (novecentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e três centavos), vecerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 958.00 (novecentos e cinquenta e oito cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força do dispositivo legal.

Publique se. Intime - se.

Brasília, DF, 02 de dezembro de 1976

2a. SUBPROCURADORIA -GERAL

Roberto Pires Barbosa
2.º Subprocurador Geral

Processo n.º: 60.582/76
Interessado: BRENO DE ANDRADE MAC -GINITY
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

BRENO DE ANDRADE MAC -GINITY requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1974/75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 20,11 (vinte cruzeiros e onze centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 473,98 (quatrocentos e setenta e três cruzeiros e noventa e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento da Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros) vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique - se. Intime - se.
Brasília, DF, 03 de dezembro de 1976

2a. SUBPROCURADORIA -GERAL

Roberto Pires Barbosa
2.º Subprocurador Geral

Processo n.º: 60.624/76
Interessado: JOÃO NOGUEIRA CAMBAIA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOÃO NOGUEIRA CAMBAIA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1972/73.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 11,97 (onze cruzeiros e noventa e sete centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 300,16 (trezentos e cruzeiros e dezesseis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 290,00 (duzentos e noventa cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 13 de dezembro de 1976

2a. SUBPROCURADORIA - GERAL

Roberto Pires Barbosa
2.º Subprocurador Geral

PROCESSO Nº.: 59.910/76
INTERESSADO: LAUREANO F.P. ESTEVES
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal

LAUREANO F.P. ESTEVES requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de Imposto sobre Circulação de Mercadorias, exercício (s) de 1973. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 90,00 (noventa cruzeiros, correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 1.439,32 (hum mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Publique se. Intime - se.

Brasília, 29 de novembro de 1976

2º. SUBPROCURADORIA - GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador - Geral

Processo nº.: 60.063/76
Interessado, PLÁCIDO MARTINS
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

PLÁCIDO MARTINS requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1975.

Processo devidamente instruído
Certidão de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 111,87 (cento e onze cruzeiros e oitenta e sete centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 1.060,52 (hum mil, sessenta cru-

zeiros e cinquenta e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 1.048,00 (hum mil, quarenta e oito cruzeiros, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 29 de novembro de 1976

2º. SUBPROCURADORIA - GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador - Geral

Processo nº.: 60.209/76
Interessado: DUMITRU PAULESCU
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

DUMITRU PAULESCU requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1973 a 75.

Processo devidamente instruído.
Certidão de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 297,22 (duzentos e noventa e sete cruzeiros e vinte e dois centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 1.970,00 (hum mil, novecentos e setenta cruzeiros), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 1.945,00 (hum mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 29 de novembro de 1976

2º. SUBPROCURADORIA - GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador - Geral

Processo nº.: 60.625/76
Interessado, ASSOCIAÇÃO EMPRESAS DOS SET. IND. ABAST. E GRÁFICO - ADESIAG
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

ASSOCIAÇÃO EMPRESAS DOS SET. IND. ABAST. E GRÁFICO ADESIAG requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1973/4/5.

Processo devidamente instruído
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 1.533,60 (hum mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 15 (quinze) prestações mensais. A primeira e maior, no valor de Cr$ 2.936,61 (dois mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e um centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 2.892,00 (dois mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 13 de dezembro de 1976

2º. SUBPROCURADORIA - GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador - Geral

PROCESSO Nº.: 017766/74
INTERESSADO: WALDIR MARTINS DA SILVA
ASSUNTO: Parcelamento de débito.

Com fulcro no art. 2º., Parágrafos 2º. e 3º. do Decreto nº. 924, de 08 de janeiro de 1969 e face ao que consta dos autos, CANCELO o parcelamento concedido.

PUBLIQUE - SE e ARQUIVE - SE

Brasília, 22 de dezembro de 1976

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. Subprocurador - Geral

PROCESSO Nº.: 23208/73
INTERESSADO: J.F. GUIMARÃES
ASSUNTO: Requer parcelamento de débito

Com fulcro no art. 2º., Parágrafos 2º. e 3º. do Decreto nº. 924, de 08 de Janeiro de 1969 e face ao que consta dos autos, CANCELO o parcelamento concedido.

PUBLIQUE - SE e ARQUIVE - SE

Brasília, 22 de Dezembro de 1976

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. Subprocurador - Geral

Processo nº.: 57.445/76
Interessado: SÁLVIO MEDEIROS COSTA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

SÁLVIO MEDEIROS COSTA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1975.

Processo devidamente instruído.
Certidão de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 57,57 (cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e sete centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 469,98 (quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se
Brasília, DF, 29 de novembro de 1976

2º. SUBPROCURADORIA - GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador - Geral

Processo nº.: 33.488/75
Interessado: ANA MARIA DE JESUS
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

ANA MARIA DE JESUS requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1972 a 75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 4,89 (quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 208,59 (duzentos e oito cruzeiros e cinquenta e nove centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 201,00 (duzentos e um cruzeiros, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 29 de novembro de 1976

2º. SUBPROCURADORIA - GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador - Geral

Processo n.º: 57.853/76
Interessado: MANOEL DE SOUZA ROLIM
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

MANOEL DE SOUZA ROLIM requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1971/3/5.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 4,33 (quatro cruzeiros e trinta e três centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 206,77 (duzentos e seis cruzeiros e setenta e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 199,00 (cento e noventa e nove cruzeiros, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 29 de novembro de 1976

2a. SUBPROCURADORIA GERAL

Roberto Pires Barbosa
2.º Subprocurador Geral

Processo n.º: 59.289/76
Interessado: ENCARNACION PONCE LOPES DE PESQUERO
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

ENCARNACION PONCE LOPEZ DE PESQUERO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1974/75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO: concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 80,71 (oitenta cruzeiros e setenta e um centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 308,27 (trezentos e oito cruzeiros e vinte e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 29 de novembro de 1976

2a. SUBPROCURADORIA - GERAL
2º. Subprocurador Geral

PROCESSO N.º 59.863/76
INTERESSADO: LANCHONETE PAULISTA LTDA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal

LANCHONETE PAULISTA LTDA requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de Imposto sobre Circulação de mercadorias, exercício (s) de 1974. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 458,98 (quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa e oito centavos), correspondnete à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 2.724,77 (dois mil, setecentose vinte e quatro cruzeiros e setenta e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 2.700,00 (dois mil setecentos cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, 29 de novembro de 1976

2a. SUBPROCURADORIA - GERAL

Roberto Pires Barbosa
2.º Subprocurador - Geral

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB
GRUPO SISTEMA RIO DESCOBERTO

EDITAL DE CONCORRENCIA N.º CD -05/76 -CAESB
ABASTECIMENTO DE ÁGUA: CEILANDIA, TAGUATINGA E GAMA

A COMPANHIADE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB, avisa que se acha aberta a Concorrência n.º CD -05/76-CAESB, para execução, sob regime de empreitada por preço global, de dois Reservatórios de água potável, na cidade de Taguatinga, em concreto armado, com capacidade de, respectivamente 25.000.000 de litros, e 500.000 litros, além de suas obras complementares, parte das obras do Sistema Rio Descoberto.

A execução da obra objeto desta Concorrência será financiada pelo Governo do Distrito Federal - GDF e Banco Nacional da Habitação - BNH.

As propostas deverão ser apresentadas em Brasília, Distrito Federal, no 2.º andar do Edifício -Sede da CAESB, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 13, n.ºs 67/97, na Sala de Licitações, no dia 04 de fevereiro de 1977, às 15:00 horas.

O Edital, com especificações e demais elementos componentes, poderá ser obtido pelos interessados no Grupo Sistema Rio Descoberto, no 2.º andar do Edifício supramencionado, mediante o pagamento de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Brasília, 27 de dezembro de 1976

ENG.º FRANCISCO DE SALES BAPTISTA FERREIRA
Superintendente

4.506

LEGISLAÇÃO
DO
DISTRITO FEDERAL

Treze volumes contendo decretos de 1960 a 1973.

Para assinatura
4ª Subprocuradoria Geral -
Edifício Brasília, 8º Andar - D.F. - 70.000.
Informações: Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta.
Tel. 23-5047

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR$ 2,00